



ANEXO I - PLU nº 045.338/19

ORIENTAÇÕES E PRAZOS PARA O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

As condicionantes para Licenciamento Urbanístico estão descritas no Parecer de Licenciamento Urbanístico em referência. Para o atendimento das condicionantes, observar as diretrizes conforme as etapas e prazos especificados abaixo.

1. Etapa 1

PRAZO: até 60 dias a partir da publicação do PLU

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
1.1	Apresentar plano de comunicação do empreendimento.	SUPLAN	1
1.2	Apresentar plano de controle da poluição sonora para a etapa de construção	SUPLAN	22

* Referência à condicionante

2. Etapa 2

PRAZO: até 90 dias a partir da publicação do PLU

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
2.1	Apresentar proposta de gradil ou outro elemento construtivo delimitador que permita permeabilidade visual em todas as divisas do empreendimento	SUPLAN	2
2.2	Apresentar projeto de iluminação de segundo nível nas divisas do empreendimento	SUPLAN	3
2.3	Apresentar projeto para mitigar os impactos do incremento de escoamento pluvial provenientes do empreendimento no sistema público de drenagem	SMOBI e SUPLAN	16

* Referência à condicionante



3. Etapa 3

PRAZO: até 180 dias a partir da publicação do PLU

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
3.1	Apresentar plano de controle da poluição sonora para a etapa de operação do empreendimento	SUPLAN	4
3.2	Apresentar projeto arquitetônico que contemple tratamento das calçadas lindeiras e acessos de veículos, vagas internas de estacionamento para veículos leves, motocicletas, bicicletas, bicicletário com capacidade mínima de 40 bicicletas, área de carga e descarga, área interna para embarque e desembarque, vagas para veículos do transporte escolar e faixas de acumulação nos acessos de veículos de acordo com a legislação municipal e os parâmetros da BHTRANS.	BHTRANS	5, 6, 7 e 8
3.3	Apresentar proposta de atravessamento de pedestres na porção norte da quadra.	SUPLAN	15
3.4	Requerer autorização para supressão de indivíduos arbóreos junto a SMMA.	SMMA	18
3.5	Apresentar plano com medidas para contenção das erosões e mitigação dos impactos negativos da movimentação de terra.	SMMA	19
3.6	Apresentar plano de arborização do empreendimento.	SMMA	20
3.7	Apresentar o plano de medidas de controle para redução dos impactos relacionados à realização da obra.	SUPLAN/SMMA	21

* Referência à condicionante

4. Etapa 4

PRAZO: protocolo do projeto arquitetônico

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
4.1	Aprovar proposta de gradil ou outro elemento construtivo delimitador que permita permeabilidade visual em todas as divisas do empreendimento	SUPLAN	2
4.2	Aprovar projeto de iluminação de segundo nível nas divisas do empreendimento	SUPLAN	3
4.3	Aprovar projeto arquitetônico que contemple tratamento das calçadas lindeiras e acessos de veículos, vagas internas de estacionamento para veículos leves, motocicletas, bicicletas, bicicletário com capacidade mínima de 40 bicicletas, área de carga e descarga, área interna para embarque e desembarque, vagas para veículos do transporte escolar e faixas de acumulação nos acessos de veículos de acordo com a legislação municipal e os parâmetros da BHTRANS.	BHTRANS	5, 6, 7 e 8



4.4	Aprovar proposta de atravessamento de pedestres na porção norte da quadra.	SUPLAN	15
4.5	Aprovar projeto para mitigar os impactos do incremento de escoamento pluvial provenientes do empreendimento no sistema público de drenagem	SMOBI e SUPLAN	16
4.6	Obter autorização para supressão de indivíduos arbóreos junto a SMMA.	SMMA	18
4.7	Aprovar plano com medidas para contenção das erosões e mitigação dos impactos negativos da movimentação de terra.	SMMA	19
4.8	Aprovar plano de arborização do empreendimento.	SMMA	20
4.9	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).	SMMA	23

* Referência à condicionante

5. Etapa 5

PRAZO: para obtenção do Alvará de Construção

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
5.1	Aprovar plano de comunicação do empreendimento.	SUPLAN	1
5.2	Implantar plano com medidas para contenção das erosões e mitigação dos impactos negativos da movimentação de terra.	SMMA	19
5.3	Aprovar e implantar o plano de medidas de controle para redução dos impactos relacionados à realização da obra.	SUPLAN/SMMA	21
5.4	Aprovar e implantar plano de controle da poluição sonora para a etapa de construção.	SUPLAN	22
5.5	Aprovar e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).	SMMA	23

* Referência à condicionante

6. Etapa 6

PRAZO: até 365 dias a partir da publicação do PLU

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
6.1	Apresentar projetos executivos viários que contemplem as intervenções conforme orientações no PLU.	BHTRANS	9, 10, 11, 12 e 13

* Referência à condicionante



7. Etapa 7

PRAZO: para obtenção da Certidão de Baixa

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
7.1	Implantar gradil ou outro elemento construtivo delimitador que permita permeabilidade visual em todas as divisas do empreendimento.	SUPLAN	2
7.2	Implantar iluminação de segundo nível nas divisas do empreendimento.	SUPLAN	3
7.3	Implantar projeto arquitetônico aprovado na BHTRANS que contemple tratamento das calçadas lindeiras e acessos de veículos, vagas internas de estacionamento para veículos leves, motocicletas, bicicletas, bicicletário com capacidade mínima de 40 bicicletas, área de carga e descarga, área interna para embarque e desembarque, vagas para veículos do transporte escolar e faixas de acumulação nos acessos de veículos de acordo com a legislação municipal e os parâmetros da BHTRANS.	BHTRANS	5, 6, 7 e 8
7.4	Apresentar proposta do Programa de Gestão da Mobilidade para o empreendimento, conforme roteiro da BHTRANS.	BHTRANS	14
7.5	Implantar a proposta, aprovada junto a SUPLAN, de atravessamento de pedestres na porção norte da quadra.	SUPLAN	15
7.6	Implantar projeto, já aprovado na SMOBI e SUPLAN, para mitigar os impactos do incremento de escoamento pluvial provenientes do empreendimento no sistema público de drenagem	SMOBI e SUPLAN	16
7.7	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE).	SLU	17
7.8	Implantar plano de arborização para o empreendimento.	SMMA	20

* Referência à condicionante

8. Etapa 8

PRAZO: até 540 dias a partir da publicação do PLU

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
8.1	Aprovar projetos executivos viários que contemplem as intervenções conforme orientações no PLU.	BHTRANS	9, 10, 11, 12 e 13
7.4	Aprovar proposta do Programa de Gestão da Mobilidade para o empreendimento, conforme roteiro da BHTRANS.	BHTRANS	14

* Referência à condicionante



9. Etapa 9

PRAZO: para obtenção do ALF

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
9.1	Implantar plano de comunicação do empreendimento.	SUPLAN	1
9.2	Aprovar e implantar plano de controle de ruído do empreendimento.	SUPLAN	4
9.3	Implantar os projetos executivos viários, aprovados na BHTRANS, que contemplem as intervenções conforme orientações no PLU.	BHTRANS	9, 10, 11, 12 e 13
9.4	Implantar o Programa de Gestão da Mobilidade para o empreendimento, conforme roteiro da BHTRANS.	BHTRANS	14

* Referência à condicionante

10. Etapa 10

Condições para o funcionamento

Item	Diretrizes	Órgão(s)	RC*
10.1	Manter ativo o plano de comunicação do empreendimento.	SUPLAN	1
10.2	Manter ativo o Programa de Gestão da Mobilidade para o empreendimento, conforme roteiro da BHTRANS.	BHTRANS	14
10.3	Manter ativo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Especiais (PGRSE) conforme aprovado pela SLU.	SLU	17

* Referência à condicionante

Este documento é anexo ao Parecer de Licenciamento Urbanístico – **PLU nº 045.338/19**.
Salienta-se a importância do atendimento integral das condicionantes e notas contidas do PLU.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.

Isaac Henriques de Medeiros

Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN
Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU